



Companhia de Serviços de Cabo Frio

COMSERCAF

Processo nº 085/21

Data: 18/03/21 Fls. 38

Rubrica: MR

PROJETO BÁSICO
PROCESSO Nº 085/21

1. DO OBJETO

O presente Projeto Básico tem por objeto a contratação de empresa especializada para **recebimento e a disposição final de RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL – RCC – CLASSE II NÃO PERIGOSOS**, que atenda às necessidades da Companhia de Serviços de Cabo Frio – COMSERCAF, conforme condições e exigências estabelecidas neste Projeto Básico.

2. DA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ARTIGO 25 DA LEI 8.666/93

Após análise de cadastro de fornecedores – CRC e tentativa de realização de pesquisa de mercado, foi constatado haver na região somente 01 (uma) empresa especializada, exclusiva e licenciada para o cumprimento do objeto.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

“... I - Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes”.

MACARENA IGNACIA REYES CÁCERES
Gerente de Divisão
Port: 1467/2021
CREA/RJ 2021101401 Eng. Civil
COMSERCAF

MR

Estrada Nélson, 200
Monte Alegre – Cabo Frio – RJ – 28921-111 Telefone: (22) 2648-8907



Companhia de Serviços de Cabo Frio

COMSERCAF
Processo nº <u>085/21</u>
Data: <u>18/03/21</u> Fls. <u>39</u>
Rubrica: <u>MR</u>

3. DA JUSTIFICATIVA

Considerando o disposto na Lei 2471/2013 – Criação da COMSERCAF – que estabelece as competências desta Autarquia; a essencialidade dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; as competências atribuídas pela Lei 2471/2013 à Diretoria de Planejamento; as disposições contidas na Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei 12.305/2010 no que tange a disposição final dos resíduos da construção civil – RCC e considerando o bem comum e o melhor interesse público.

A presente contratação se faz necessária levando em consideração todas as diretrizes apontadas acima, a demanda cada vez maior da conscientização de toda a sociedade para a correta destinação dos resíduos sólidos em geral. Além disto, considera-se relevante destacar que a disposição dos resíduos da construção civil – RCC levado a efeito em locais inadequados, contribui para degradação da qualidade ambiental e a COMSERCAF tem por objetivo a correta disposição desses resíduos, visando assim, minimizar os impactos ambientais causados por esses resíduos ao meio ambiente.

4. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Para fins do presente Projeto Básico, se definem como serviços o conjunto de atividades envolvendo o recebimento e a disposição final de RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL – RCC – CLASSE II - NÃO PERIGOSOS e a disponibilidade de uma área em local adequado para posterior recolhimento de RESÍDUOS PERIGOSOS – CLASSE I, para a Companhia de Serviços e Cabo Frio – COMSERCAF, conforme condições e exigências estabelecidas neste Projeto Básico;

MACARENA IGNACIA REYES CÁCERES
Gerente de Divisão
Port: 1467/2021
CREARJ 2021101401 Eng. Civil
COMSERCAF

Estrada Neleire, 200
Monte Alegre – Cabo Frio – RJ – 28921-111 Telefone: (22) 2648-8907



Companhia de Serviços de Cabo Frio

COMSERCAF

Processo nº 005/21

Data: 18/03/21 Fls. 40

Rubrica: MR

4.2. A empresa ficará responsável pelo recebimento e disposição final de RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL – RCC – CLASSE II - NÃO PERIGOSOS, para a Companhia de Serviços e Cabo Frio – COMSERCAF, conforme condições e exigências estabelecidas neste Projeto Básico;

4.3. A empresa deverá disponibilizar uma área em um local adequado, dentro das normas, padrões e leis estabelecidas, para o recolhimento dos resíduos depositados no CTRCC (Centro de tratamento de resíduo da construção civil) classificados como RESÍDUOS PERIGOSOS – CLASSE I, que será realizado pela Companhia de Serviços e Cabo Frio – COMSERCAF;

4.4. Os resíduos deverão ser recebidos pela empresa contratada quantas vezes se fizerem necessárias por semana, incluindo feriados e finais de semana, sem imposição de um limite mínimo e/ou máximo;

4.5. A empresa contratada deverá manter todo e qualquer equipamento necessário para o bom desempenho dos serviços, além de dispor de instalações fixas mínimas necessárias para o bom e perfeito atendimento dos mesmos.

5. DOS TIPOS DE RESÍDUOS

A composição dos resíduos depositados no CTRCC (Centro de tratamento de resíduos da construção civil), serão os quem consta na resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente CONAMA 307/202, Art. 2º - ABNT NBR 10004/2004, que são: os provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas,

Estrada Neloire, 200
Monte Alegre – Cabo Frio – RJ – 28921-111 Telefone: (22) 2648-8907
MACARENA IGNACIA REYES CÁCERES
Gerente de Divisão
CREA/RJ 2021101401 Eng. Civil
COMSERCAF

**COMSERCAF**Processo nº 085/21Data: 18/03/21 Fls. 41Rubrica: LR**Companhia de Serviços de Cabo Frio**

metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha.

6. DA QUANTIDADE ESTIMADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL
1	Resíduos de construção civil – RCC	TON	2.795,85*	33.550,18

NOTA: *O VALOR DA QUANTIDADE MENSAL, FOI ARREDONDADO PARA DUAS CASAS DECIMAIS; OS VALORES ESTIMADOS FORAM LEVANTADOS COM BASE NO DESCARTE DE RESÍDUOS NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019.

7. DA DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL – RCC

A contratação de empresa para disposição final dos resíduos da construção civil – RCC no Município de Cabo Frio, é essencial que a ocorram dentro dos padrões exigidos no presente Projeto Básico;

Pelo motivo citado acima é que são EXIGIDOS NO MINIMO OS SEGUINTEs SISTEMAS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO DO CONAMA N° 307/2002:

Estrada Nelore, 200
Monte Alegre – Cabo Frio – RJ – 28921-111 **Telefone: (22) 2648-8907**

MACARENA IGNACIA REYES CACERES
Gerente de Divisão
Port: 1467/2021
CREAIRJ 2021101401 Eng. Civil
COMSERCAF



Companhia de Serviços de Cabo Frio

COMSERCAF

Processo nº 085/21
Data: 18/03/21 Fls. 42
Rubrica: MR

7.1. GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

Onde o sistema de gestão visa reduzir, reutilizar ou reciclar resíduos, incluindo planejamento, responsabilidades, práticas, procedimentos e recursos para desenvolver e implementar as ações necessárias ao cumprimento das etapas previstas em programas e planos;

7.2. ATERRO DE RESÍDUOS CLASSE A DE RESERVAÇÃO DE MATERIAL PARA USOS FUTUROS

Área tecnicamente adequada onde serão empregadas técnicas de destinação de resíduos da construção civil classe A no solo, visando a reservação de materiais segregados de forma a possibilitar seu uso futuro ou futura utilização da área, utilizando princípios de engenharia para confiná-los ao menor volume possível, sem causar danos à saúde pública e ao meio ambiente e devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente (NOVA REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO 448/2012);

7.3. HABILITAÇÃO TÉCNICA

Além de todas as certidões de ordem fiscal, previdenciárias e outras, que usualmente são solicitadas em conformidade com a Lei nº 8.666/63, é imprescindível a apresentação por parte da empresa vencedora a:

- ✓ Apresentação de licença ambiental, emitida pelo Órgão de Controle de Meio Ambiente Estadual equivalente, dentro do seu período de validade, comprovando que o PROPONENTE esteja licenciado para realizar a atividade (OBJETO) pleiteado;
- ✓ Prova de Registro ou Inscrição da Empresa e de seus Responsáveis Técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;

Estrada Nelore, 200
Monte Alegre – Cabo Frio – RJ – 28921-111 **Telefone: (22) 2648-8907**

MACARENA IGNACIA REYES CACERES
Gerente de Divisão
Port: 1467/2021
CREA/RJ 2021101401 Eng. Civil
COMSERCAF



Companhia de Serviços de Cabo Frio

COMSERCAF

Processo nº 085/21

Data: 18/03/21 Fls. 23

Rubrica: MR

- ✓ Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, acompanhado de CAT (Certidão de Acervo Técnico), compatível em característica com o OBJETO LICITADO, passado por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, registrado no CREA, que comprove que a LICITANTE executou atividade similar ao OBJETO desta LICITAÇÃO.

7.4. A empresa deve atender todas as normas ambientais e de saúde pública, métodos e técnicas vigentes de construção, garantindo a recepção das quantidades necessárias ao atendimento da vigência contratual, com controle geotécnico e monitoramento.

8. DO RECEBIMENTO DOS RESÍDUOS

8.1. PESAGEM DOS RESÍDUOS

O controle dos quantitativos de pesagem será feito através de uma BALANÇA RODOVIÁRIA, localizada na entrada do aterro sanitário;

8.2. DINÂMICA DA PESAGEM

NA ENTRADA, o veículo será pesado ainda carregado e o respectivo peso registrado no equipamento (balança);

NA SAÍDA, este mesmo veículo será novamente pesado, registrando-se no equipamento (balança) o seu peso descarregado. Será computado para cobrança do serviço a diferença entre as duas pesagens (peso líquido);

Estrada Nelore, 200
Monte Alegre – Cabo Frio – RJ – 28921-111 Telefone: (22) 2648-8907

MACARENA IGNACIA REYES CACERES
Gerente de Divisão
Port: 1467/2021
CREA/RJ 2021101401 Eng. Civil
COMSERCAF



Companhia de Serviços de Cabo Frio

COMSERCAF

Processo nº 085/21

Data: 18/08/21 Fls. 14

Rubrica: MR

8.3. EMISSÃO DO COMPROVANTE

Ao término da operação deverá ser emitido um comprovante com as seguintes informações:

- a) DATA DA EMISSÃO
- b) HORA DA EMISSÃO
- c) NÚMERO DO TICKET
- d) NOME DO CLIENTE (COMSERCAF)
- e) PLACA DO VEÍCULO
- f) CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE RESÍDUO
- g) PESO BRUTO (ENTRADA)
- h) PESO TARA (SAÍDA)
- i) PESO LÍQUIDO
- j) ASSINATURA DO MOTORISTA

9. DA ENTREGA DAS MEDIÇÕES

As medições deverão ser apresentadas no primeiro dia útil subsequente ao período de medição, onde deverá ser apresentada a respectiva PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO DE PESAGEM DE RESÍDUOS à Companhia de Serviços de Cabo Frio – COMSERCAF para a conferência mensal, sendo necessário anexar junto à Planilha de Acompanhamento de Pesagem de Resíduos, todos os comprovantes de pesagem, individualmente segregados por dia de operação, devidamente atestados pela Fiscalização, para fins de pagamento.

Estrada Neloze, 200
Monte Alegre – Cabo Frio – RJ – 28921-111 Telefone: (22) 2648-8907

MACARENA IGNACIA REYES CÁCERES
Gerente de Divisão
Port: 1467/2021
CREA/RJ 2021101401 Eng. Civil
COMSERCAF

MR



Companhia de Serviços de Cabo Frio

COMSERCAF

Processo nº 085/21

Data: 10/03/21 Fls. 45

Rubrica: MR

10. PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização do cumprimento do contrato caberá à COMSERCAF, através de Servidor designado, com atribuição de acompanhar/fiscalizar os serviços contratados;

10.2. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à quantidade e, particularmente, à qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitarem a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas;

10.3. Verificada a ocorrência de irregularidade na execução dos serviços, a fiscalização tomará as medidas cabíveis.

MACARENA IGNACIA REYES CÁCERES
Gerente de Divisão
Port: 1467/2021
CREAIRJ 2021101401 Eng. Civil
COMSERCAF

MR

Estrada Neloire, 200
Monte Alegre – Cabo Frio – RJ – 28921-111 Telefone: (22) 2648-8907



Companhia de Serviços de Cabo Frio

COMSERCAF

Processo nº 005/21

Data: 10/03/21 Fls. 46

Rubrica: MR

11. DO VALOR ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ANUAL TON	UNIADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ENTULHO SEM SEGREGAÇÃO	33.550,18*	TONELADAS (TON)	R\$8,41*	R\$282.157,01*
MENSALIDADE				R\$1.100,00**	R\$13.200,00**
VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO					R\$295.357,01

NOTA: *PARA CHEGAR NO VALOR DE R\$282.157,01 (VALOR TOTAL ENTULHO SEM SEGREGAÇÃO), MULTIPLICOU-SE A QUANTIDADE ANUAL EM TONELADAS PELO VALOR UNITÁRIO;

**PARA CHEGAR NO VALOR DE R\$13.200,00 (VALOR ANUAL DA MENSALIDADE), MULTIPLICOU-SE 12 (MESES EM UM ANO) X R\$1.100,00 (VALOR DA MENSALIDADE);

OS VALORES ADOTADOS NA TABELA, FORAM BASEADOS NO VALOR DA TONELADA PROPOSTA PELA EMPRESA LICITANTE E NA PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA CONFORME O INCISO I DO ART. 7 DA IN 37, DE AGOSTO DE 2020, CORROBORANDO A VERACIDADE DO VALOR PROPOSTO PELA LICITANTE, JUSTIFICANDO O OBJETIVO DA LICITAÇÃO, EM CONTRATAR A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, CONSIDERANDO ESPECIFICAMENTE O DESTACADO NO ESTUDO PRELIMINAR, A CONSTATAÇÃO DE QUE A EMPRESA É A ÚNICA, EXCLUSIVA E LICENCIADA NA REGIÃO PARA PRESTAÇÃO DO OBJETO.

MACARENA IGNACIA REYES CÁCERES
Gerente de Divisão
Port: 1467/2021
CREAIRJ 2021101401 Eng. Civil
COMSERCAF

Estrada Nelore, 200
Monte Alegre – Cabo Frio – RJ – 28921-111 Telefone: (22) 2648-8907



Companhia de Serviços de Cabo Frio

COMSERCAF
Processo nº 085/21
Data: 18/03/21 Fls. 47
Rubrica: MR

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas inerentes para a presente contratação dos serviço, serão cobertas com recursos disponíveis no Projeto/Atividade **15.452.0061.2074 - LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS** e na dotação orçamentária **3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 807 ROYALTIES EXEDENTES**.

3. DO PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em periodicidade mensal, em 12 (doze) parcelas iguais sucessivas a partir da assinatura do contrato;

13.2. O prazo para efetuar pagamento é de até 30 (trinta) dias uteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente;

13.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome da Companhia de Serviços de Cabo Frio - COMSERCAF;

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela legislação;

14.2. Arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com os serviços ora contratados, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;

14.3. Arcar com as despesas decorrentes da eventual execução de trabalhos em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados), despesas com instalações e equipamentos

Estrada Neloire, 200
Monte Alegre - Cabo Frio - RJ - 28921-111 Telefone: (22) 2648-8907

MACARENA IGNACIA REYES CÁCERES
Gerente de Divisão
Port: 1467/2021
CREAM RJ 2021101401 Eng. Civil
COMSERCAF



COMSERCAF

Processo nº 005/21

Data: 18/03/21 Fls. 48

Rubrica: MR

Companhia de Serviços de Cabo Frio

necessários à plena execução dos serviços contratados, quando indispensável aos cumprimentos dos mesmos;

14.4. Responder por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE ou a seus funcionários, durante a execução dos serviços;

14.5. Providenciar junto aos órgãos competentes, sem ônus para a CONTRATANTE, todos os registros, licenças e autorizações que forem devidos em relação aos serviços contratados, mantendo-os atualizados;

14.6. Fornecer todas as condições para que o veículo carregado efetue o vazamento, ficando sob sua responsabilidade os materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários a execução dos serviços previstos;

14.7. Responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos, subordinados e eventuais subcontratados;

14.8. Responder exclusiva e integralmente, perante a CONTRATANTE, pela execução dos serviços contratados;

14.9. Aceitar integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela CONTRATANTE;

MACARENA IGNACIA REYES CÁCERES
Gerente de Divisão
Port: 1467/2021
CREAIRJ 2021101401 Eng. Civil
COMSERCAF

Estrada Nalcore, 200
Monte Alegre – Cabo Frio – RJ – 28921-111 **Telefone: (22) 2648-8907**



Companhia de Serviços de Cabo Frio

COMSERCAF

Processo nº 005/21

Data: 18/03/21 Fls. 49

Rubrica: MR

14.10. Obriga-se a atender ao disposto no inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, ou seja: proibindo de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 15.1.** Cumprir na integra, o estabelecido no presente Projeto Básico;
- 15.2.** Fornecer as informações e os dados necessários para a execução dos serviços;
- 15.3.** Fiscalizar os serviços contrastados;
- 15.4.** Responder por si e por seus contratados, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à CONTRATADA ou a seus funcionários, durante a execução dos serviços;
- 15.5.** Arcar com todas as despesas referentes à coleta e ao transporte dos resíduos até o destino, bem como, equipamentos para efetuar a descarga, caso necessário;
- 15.6.** Remeter advertência à CONTRATADA, por escrito, quando os serviços não estiverem sendo executados de forma satisfatória;
- 15.7.** Certificar-se, respondendo pelos eventuais descumprimentos de que todos os seus empregados e os de suas possíveis subcontratadas, façam o uso dos Equipamentos de Proteção

Estrada Neloire, 200
Monte Alegre – Cabo Frio – RJ – 28921-111 Telefone: (22) 2648-8907

MACARENA IGNACIA REYES CÁCERES
Gerente de Divisão
Port: 1467/2021
CREAIRJ 2021101401 Eng. Civil
COMSERCAF

MR



Companhia de Serviços de Cabo Frio

COMSERCAF
Processo nº <u>005/21</u>
Data: <u>18/03/21</u> Fls. <u>50</u>
Rubrica: <u>MR</u>

Individual (EPI), adequados à prevenção de acidentes, previstos na Lei e regulamentos concernentes à segurança, higiene e medicina do trabalho.

Cabo Frio, Quinta-feira 18 de março de 2021

MACARENA IGNACIA REYES CÁCERES
Gerente de Divisão
Port: 1467/2021
CREAIRJ 2021101401 Eng. Civil

MACARENA IGNACIA REYES CÁCERES
CREA-RJ 2021101401
ENGENHEIRA CIVIL
COMSERCAF

Estrada Nelore, 200
Monte Alegre – Cabo Frio – RJ – 28921-111 Telefone: (22) 2648-8907

